

PROCESSO Nº: 33910.035910/2018-37

VOTO Nº 72/2021/DIPRO

DIRETOR

Diretor de Normas e Habilitação dos Produtos

1. ASSUNTO

1.1. Proposta de Resolução Normativa. Atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde - Ciclo 2019/2020.

2. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- 2.1. Nota Técnica nº 01/2019/GEAS/GGRAS/DIRAD-DIPRO/DIPRO (13561074).
- 2.2. Nota Técnica nº 07/2020/GEAS/GGRAS/DIRAD-DIPRO (18017536).
- 2.3. Consulta Pública nº 81, de 30 de setembro de 2020 (18223376).
- 2.4. Nota Técnica 03/2021/GEAS/GGRAS/DIRAD-DIPRO (19830207).
- 2.5. Nota Técnica nº 1/2021/GEAS/GGRAS/DIRAD-DIPRO/DIPRO (19546958).
- 2.6. Proposta de Resolução Normativa (19690936).

3. REFERÊNCIA

- 3.1. Lei nº 9.961, 28 de janeiro de 2000.
- 3.2. Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.
- 3.3. Resolução Normativa - RN nº 428, de 07 de novembro de 2017.
- 3.4. RN nº 439, de 03 de dezembro de 2018.
- 3.5. RN nº 453, de 12 de março de 2020.
- 3.6. RN nº 457, de 28 de maio de 2020.
- 3.7. RN nº 460, de 13 de agosto de 2020.
- 3.8. Comunicado nº 84, de 30 de julho de 2020.

4. RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO

Senhores membros da Diretoria Colegiada,

4.1. Trata-se de proposta de Resolução Normativa que revoga a Resolução Normativa - RN nº 428, de 07 de novembro de 2017, que se refere ao atual Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, que constitui a referência básica para cobertura assistencial mínima nos planos privados de assistência à saúde, contratados a partir de 1º de janeiro de 1999; fixa as diretrizes de atenção à saúde; assim como a RN nº 453, de 12 de março de 2020; a RN nº 457, de 28 de maio de 2020 e a RN nº 460, de 13 de agosto de 2020, bem como o Comunicado nº 84, de 30 de julho de 2020, que alteraram a RN nº 428, de 2017.

4.2. À guisa de relatório e fundamentação adoto o constante da Nota Técnica nº: nº 1/2021/GEAS/GGRAS/DIRAD-DIPRO/DIPRO19546958), Nota Técnica 03/2021/GEAS/GGRAS/DIRAD-DIPRO (19830207) e na Exposição de Motivos nº 1/2021/DIPRO 19806011), na forma do que autoriza o § 1º do art. 50 da Lei do Processo Administrativo Federal (Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999), as quais se consubstanciam em Análise de Impacto Regulatório - AIR.

4.3. É o relatório e a fundamentação. Passo à decisão.

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante do exposto, acolho integralmente a nota técnica acima identificada e encaminho o processo administrativo à Coordenação de Apoio à Diretoria Colegiada – COADC, com a indicação de matéria para inclusão em pauta na 544ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, a ser realizada em 24 de fevereiro de 2021, na forma do que autoriza a Instrução de Serviço da Diretoria Colegiada - IS/DICOL nº 02, de 19 de setembro de 2013; e

5.2. **VOTO** pela apreciação da proposta de Resolução Normativa que altera o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, e revoga a RN nº 428, de 2017, a RN nº 453, de 2020; a RN nº 457, de 2020, a RN nº 460, de 2020, bem como o Comunicado nº 84, de 30 de julho de 2020.

É como voto.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

ROGÉRIO SCARABEL

Diretor de Normas e Habilitação dos Produtos



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Scarabel Barbosa, Diretor(a) de Normas e Habilitação dos Produtos**, em 02/02/2021, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **19828129** e o código CRC **DFE98782**.

PROCESSO Nº: 33910.035910/2018-37

VOTO Nº 91/2021/DIPRO

DIRETOR

Rogério Scarabel

ASSUNTO

Proposta de Resolução Normativa. Atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde - Ciclo 2019/2020.

RELATÓRIO E VOTO

Senhores Membros da Diretoria Colegiada,

Trata-se de retificação ao Voto nº 72/2021/DIPRO por haver um erro material na conclusão do voto. Nesse sentido, reitero o acolhimento integral da Nota Técnica nº 1/2021/GEAS/GGRAS/DIRAD-DIPRO/DIPRO19546958), Nota Técnica 03/2021/GEAS/GGRAS/DIRAD-DIPRO (19830207) e a Exposição de Motivos nº 1/2021/DIPRO (19806011), na forma do que autoriza o § 1º do art. 50 da Lei do Processo Administrativo Federal (Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999), as quais se consubstanciam em Análise de Impacto Regulatório - AIR e encaminhamento o processo administrativo à Coordenação de Apoio à Diretoria Colegiada - COADC, com a indicação de matéria para inclusão em pauta na **543ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, a ser realizada em 10 de fevereiro de 2021**, na forma do que autoriza a Instrução de Serviço da Diretoria Colegiada - IS/DICOL nº 02, de 19 de setembro de 2013; e

VOTO pela apreciação da proposta de Resolução Normativa que altera o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, e revoga a RN nº 428, de 2017, a RN nº 453, de 2020; a RN nº 457, de 2020, a RN nº 460, de 2020, bem como o Comunicado nº 84, de 30 de julho de 2020

É como voto.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

ROGÉRIO SCARABEL

Diretor de Normas e Habilitação dos Produtos



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Scarabel Barbosa, Diretor(a) de Normas e Habilitação dos Produtos**, em 03/02/2021, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **19838491** e o código CRC **AC35A1B3**.
